



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.474. DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9638, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021, ART. 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESA COM O HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO E HOSPITAL UNIVERSITÁRIO / FACULDADE DE MEDICINA JUNDIAI - LEI 9.638 DE 28/09/2021. REF. SOLICITAÇÃO 1.454 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESA COM O HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO E HOSPITAL UNIVERSITÁRIO / FACULDADE DE MEDICINA JUNDIAI - LEI 9.638 DE 28/09/2021. REF. SOLICITAÇÃO 1.451 - FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR-AUTARQUIA NO VALOR DE R\$ 3.300.001,72 (TRÊS MILHÕES TREZENTOS MIL E UM REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

51.01.10.302.0191.8516 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITARIO E POLICLINICA
3.3.50.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
0000 PROPRIA

R\$ 3.300.001,72

TOTAL....R\$ 3.300.001,72

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

13.01.12.361.0196.2150 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0000 PROPRIA

R\$ 3.000.000,00

13.01.12.365.0195.2152 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - PRE ESCOLA
3.1.91.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORCAMENTÁRIA
0000 PROPRIA

R\$ 300.001,72

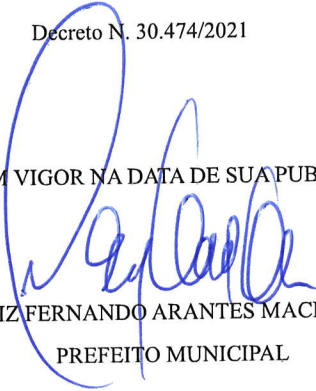
TOTAL....R\$ 3.300.001,72



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 30.474/2021

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL



OSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) TRINTA DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL